PROJETO DE LEI Nº _____/2024

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JEZUS IZAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Casa de Apoio Estrela da Manhã para fins de repasse de recursos públicos para a sua manutenção.

Art. 2º. O valor do repasse será de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao mês, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano, conforme previsto no respectivo termo a ser firmado, anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar inexigível o chamamento público nos termos do que dispõe o artigo 31, II, da Lei 13.019/2014.

Art. 4º. Os serviços prestados serão aqueles previstos no termo a ser firmado, anexo único da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Dados: 2024.03.04 10:36:45 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

ILMO. SENHOR PRESIDENTE
NOBRES SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a celebração de Parceria com a Casa de Apoio Estrela da Manhã localizada na Cidade de Jacarezinho/PR.

A parceria tem por objeto fornecer subsídios de apoio ao funcionamento à Casa de Apoio Estrela da Manhã, que tem por finalidade acolher pessoas em tratamento de saúde, e acompanhantes, oriundos do Município de Santana do Itararé quando em atendimento pelo CISNORPI, Hospital dos Olhos e outros segmentos de atendimento à saúde e assistência social, quando se deslocam até o município de Jacarezinho em coletivos municipais, enquanto esperam o retorno para sua cidade.

Os recursos serão destinados a aquisição de produtos alimentícios, gás de cozinha, produtos de higiene e limpeza e encargos financeiros e sociais dos funcionários da entidade.

Um número significativo de pessoas se deslocam para a cidade de Jacarezinho em busca de atendimento médico nas diversas especialidades, internamentos hospitalares, realização de exames. Para tal finalidade, saem de suas casas muito cedo, deslocam-se em ônibus públicos, vans, ambulâncias. Enquanto aguardam pelo atendimento que ocorre ao longo do dia

necessitam de local para se acomodar, fazer as refeições e descansar. É de frisar que são pessoas de todas as idades em situação de vulnerabilidade que apresentam enfermidades e que devem estar protegidas em face dos problemas que as acometem.

A Casa de Apoio Estrela da Manhã propicia local para espera, descanso, sanitários e refeições (café da manhã, almoço e café da tarde), além de amor humano, solidariedade e respeito, mediante agendamento diário pelo Município.

O valor pago pelo Município de Santana do Itararé será destinado para contribuir para o funcionamento da Casa de Apoio e o atendimento aos usuários mediante pagamento de funcionário e aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza e gás de cozinha.

Os serviços de atendimento, limpeza e auxílio no preparo das refeições serão realizados por funcionário contratado, em auxílio aos voluntários e outros funcionários. Os valores de repasse (cota/município) serão somados aos demais municípios parceiros para consecução do objetivo proposto.

O fornecimento de refeições diárias conta com café da manhã, almoço e café da tarde aos usuários e estará condicionado a agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento adequado de refeições é realizado dentro das regras de saúde pública, garantindo-se local apropriado para as pessoas em situação de doença ficar acomodados e alimentados enquanto aguardam o atendimento médico e o retorno a sua residência.

O atendimento ocorre somente durante o dia, disponibilizando aos usuários sala de televisão, cozinha equipada, local para descanso, banheiros, café da manhã, almoço e café da tarde.

O Município de Santana do Itararé contribuirá para a Casa de Apoio Estrela da Manhã com o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

O Termo de Fomento terá a duração de 12 (doze) meses.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores em regime de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL